



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 10/2020 – PR/PR

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro nº 912, térreo - Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-000, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, dos bens constantes subitem 1.1 do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 9.373/2018 e a Instrução Normativa nº 9/2019.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital compreende a doação da viatura oficial marca Fiat, modelo Palio Weekend, placa AWK-9978, patrimônio nº 00.062094 pertencente à PRM-Francisco Beltrão.
- 1.2. Entende-se por transferência externa a movimentação de bens em caráter permanente, realizada entre órgãos da União (art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.373/2018).
- 1.3. Entende-se por doação o procedimento previsto no art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993;

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1. Os órgãos e entidades deverão manifestar o interesse nos bens diretamente à Comissão Especial de Desfazimento de Bens instituída pela Portaria PR-PR nº 567/2020, que funciona junto à Procuradoria da República no Estado do Paraná, exclusivamente pelo endereço eletrônico: **PRPR-franciscobeltrao@mpf.mp.br**, no período compreendido entre os dias **27/10/2020** a **06/11/2020**, através de ofício assinado pelo comandante ou diretor do órgão /instituição interessada.

3. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Preferência	Beneficiários elegíveis
1º	Órgãos e entidades da Administração Direta da União;
2º	Autarquias e fundações públicas federais Órgãos e entidades da Administração Direta dos Estados, Distrito Federal e
3º	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

4 °	municípios; Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais
5 °	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999)
6 °	Associações ou cooperativas tipificadas no art. 3° do Decreto nº5.940/2006

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os interessados no bem discriminado no subitem 1.1 serão classificados em função da ordem de preferência e, entre interessados da mesma ordem, mediante sorteio.

4.2. A ordem de classificação relativa a doação será publicada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná (<http://www.mpf.mp.br/pr/transparencia/doacoes>), sendo que o primeiro colocado terá o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, documentações necessárias às doações, aos cuidados do presidente, para o endereço eletrônico **PRPR-franciscobeltrao@mpf.mp.br**, seguindo as orientações do item 2.

4.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À DOAÇÃO

5.1. Para a realização da transferência/doação, serão necessários os seguintes documentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

5.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:

- a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;
- c) cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão;
- d) para os órgãos federais que utilizam o sistema SIAFI, o número da UG (unidade gestora) e compromisso de recebimento da transferência feito da PR/PR por NS (nota sistema) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

5.1.2. Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- a) requerimento ou ofício do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da oscip, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça.

5.1.3. Das Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) requerimento do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

domicílio ou sede do donatário;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;

g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As despesas com o traslado do bem correrão por conta do donatário, sendo que a retirada deverá ocorrer no local informado no preâmbulo, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

6.2 Tratando-se de doação de viatura oficial, fica também o donatário responsável por arcar com os custos de reparo necessários, bem como taxas e emolumentos junto ao Detran de sua circunscrição nos prazos previstos na legislação de trânsito vigente;

6.3. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens, cuja fundamentação deverá ser encaminhada por intermédio do sítio eletrônico informado no subitem 2.1.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.

Ricardo Kalil

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1 - LOTE ÚNICO

AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO MARCA FIAT; MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE
COR: BRANCA; LUGARES: 05; COMBUSTÍVEL:FLEX; ANO FABRICAÇÃO: 2012; ANO
MODELO: 2013; PLACA: AWK9978; MOTORIZAÇÃO: 1.4.
LOCAL DA RETIRADA: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO Nº 912, CENTRO, FRANCISCO
BELTRÃO-PR, CEP 85601-000.

